

PROJETO DE LEI Nº 268/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, A SEMANA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, de acordo com o art.73 IV da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal de Parnamirim/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, a Semana Municipal dos Direitos Humanos, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de dezembro.

Art. 2º A Semana Municipal dos Direitos Humanos tem por finalidade:

I – promover atividades educativas, culturais e informativas que contribuam para a defesa, promoção e valorização dos direitos humanos;

II – fomentar debates, palestras, oficinas, rodas de conversa, campanhas e eventos temáticos voltados ao fortalecimento da cidadania;

III – incentivar a participação da sociedade civil, movimentos sociais, instituições públicas e privadas e demais entidades atuantes na defesa dos direitos humanos;

IV – estimular ações que promovam o respeito, a inclusão, a igualdade e a dignidade humana.

Art. 3º As atividades da Semana Municipal dos Direitos Humanos deverão ser organizadas pela Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos (SEMMUD), podendo contar com o apoio de outros órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil, conselhos municipais e demais organizações interessadas.



Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, vedada a criação de novas despesas obrigatórias de caráter continuado sem previsão orçamentária, nos termos da legislação vigente.

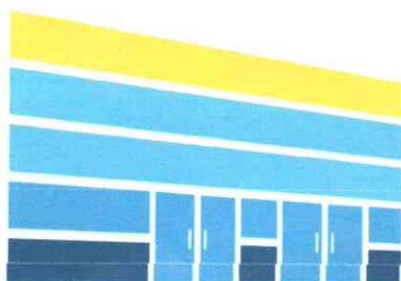
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 03 de Dezembro de 2025.

Rhalessa Cleoniane Freire dos Santos
Vereadora



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir, no Município de Parnamirim, a Semana Municipal dos Direitos Humanos, de forma a ampliar o debate público sobre temas essenciais à cidadania, à dignidade humana, à diversidade e ao fortalecimento das políticas de promoção de direitos.

A iniciativa possibilitará a realização de ações educativas, oficinas, debates e eventos culturais voltados ao incentivo da participação social e ao fortalecimento do compromisso municipal com a igualdade, o respeito, a inclusão e a democracia.

Trata-se de medida de interesse público, plenamente compatível com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica Municipal e com os princípios da administração pública, não gerando despesas obrigatórias permanentes e permitindo execução conforme disponibilidade orçamentária.

Diante da relevância do tema, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Parnamirim/RN, 03 de Dezembro de 2025.

Rhalessa Cleidyane Freire dos Santos
Vereadora



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

